

INSTITUTO FEDERAL DEEDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755-000

EDITAL N° 026/2022 CONVOCAÇÃO DOS ESTUDANTES COM MATRÍCULA VÍNCULO CONTEMPLADOS NO PROGRAMA DE APOIO A PERMANÊNCIA DO ESTUDANTE – PAPE (EDITAL 017.2022) PARA APRESENTAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS

O Diretor Geral do IFPB- Campus Princesa Isabel-PB, nomeado pela Portaria IFPB nº 2844/2018/IFPB/REITORIA, no usode suas atribuições legais, por meio da Coordenação Pedagógica e de Apoio ao Estudante/Serviço Social, torna público o Edital 025/2022 que SUSPENDE TEMPORARIAMENTE O PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO DOS ESTUDANTES **EM SITUAÇÃO DE MATRÍCULA VÍNCULO** REFERENTE ÀS MATRÍCULAS ABAIXO RELACIONADAS. A suspensão aqui explicitada será efetuada em virtude do descumprimento por parte dos estudantes do item 8 do edital 017.2022 reproduzido abaixo na sua integralidade.

8 CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO

- 8.1 O estudante inscrito nas vagas reservadas às Pessoas com Deficiência deverá inserir no SUAP o laudo médico que comprove sua condição até o dia 20 do mês subsequente ao de publicação do resultado final deste edital, conforme orientado nos itens 3.4.2 a 3.4.4.
- 8.2 O estudante classificado dentro do número de vagas que tenha matrícula em situação de *matrícula vínculo* deverá apresentar declaração do coordenador de curso ou do orientador de estágio/Trabalho de Conclusão do Curso que comprove o desenvolvimento de atividades vinculadas ao curso.
- 8.2.1 A referida declaração deve especificar o tipo de atividade realizada pelo estudante.
- 8.2.2 A declaração deverá ser entregue à Coordenação Pedagógica de Apoio ao Estudante (COPAE-PI) até o dia 20 do mês subsequente ao de publicação do resultado final do processo seletivo, sob pena de ter o atendimento no programa cancelado.
- 8.3 A continuidade do atendimento pelo PAPE está vinculado à (ao):
- 8.3.1 Regularidade da matrícula em curso presencial do IFPB;
- 8.3.2 Frequência às aulas de, no mínimo, 75%, em cada período letivo;
- 8.4 O estudante matriculado, simultaneamente, em mais de um curso ofertado pelo IFPB deverá optar por qual matrícula e por qual *Campus* irá se inscrever em processo seletivo para atendimento pelo PAPE.
- 8.5 Em caso de mudança de matrícula, o auxílio financeiro prestado ao estudante atendido pelo PAPE será cancelado, devendo, o mesmo, inscrever-se em edital do *Campus* em que se encontrar matriculado.
- 8.6 O descumprimento do disposto no item 8.3.2 poderá acarretar em suspensão do pagamento do auxílio referente ao PAPE para realização de avaliação da situação pela equipe técnica interdisciplinar do *Campus*.
- 8.7 O procedimento de avaliação realizado pela equipe técnica interdisciplinar deverá prever a convocação do estudante através para ciência e apresentação de justificativa a ser considerada na avaliação.
- 8.8 O estudante que não comparecer no prazo de 05 dias úteis após a convocação terá o atendimento pelo PAPE suspenso.
- 8.9 A depender do resultado da avaliação realizada, o estudante poderá continuar em atendimento pelo PAPE, fazendo *jus* ao recebimento das parcelas que tenham sido suspensas, ou, poderá ter o atendimento cancelado;
- 8.10 O estudante que tiver o atendimento cancelado por descumprimento do disposto no item 8.3 poderá ser atendido pelo PAPE no período letivo seguinte àquele em que teve o atendimento cessado, mediante classificação em processo seletivo.
- 8.11 O estudante poderá recorrer da decisão de cessação do atendimento pelo PAPE através de processo protocolado à Direção Geral do *Campus*.
- 8.12 É permitido ao estudante ser atendido pelo PAPE por período equivalente ao de duração do curso no qual está matriculado, **desde que mantenha matrícula ativa no IFPB e seja classificado dentre as vagas ofertadas nos processos seletivos**.



INSTITUTO FEDERAL DEEDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755-000

8.12.1 Caso a conclusão do curso se prolongue para além do seu tempo de duração regular, será permitida a prorrogação do atendimento do estudante por mais metade do tempo, **desde que mantenha matrícula ativa no IFPB e seja classificado dentre as vagas ofertadas nos processos seletivos**.

- 1. Em conformidade com as determinações do edital 05.2022 que prevê o acompanhamento bimestral e semestral dos estudantes contemplados tornamos público que pelas razões mencionadas acima os estudantes com MATRÍCULA VÍNCULO terão o PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO TEMPORARIAMENTE SUSPENSO.
- 2. O restabelecimento do pagamento será feito somente mediante a apresentação de declaração (referente ao perído de julho a setembro de 2022) assinada pelo coordenador de curso e pelo professor orientador de Trabalho de Conclusão de Curso TCC, Estágio ou Relatório de Estágio comprovando o desenvolvimento das atividades relacionadas ao curso:
- 3. Os estudantes abaixo especificados terão 15 dias contados da data da publicação desse edital para apresentar a referida declaração, conforme modelo no anexo I.
- 4. Caso o estudante não apresente o documento no prazo estabelecido no item 3 e em conformidade com o modelo do anexo terá seu auxílio DEFINITIVAMENTE CANCELADO.

RELAÇÃO DOS ESTUDANTES COM AUXÍLIO TEMPORARIAMENTE SUSPENSOS EDITAL 17.2022.

MATRÍCULA	
202024130004	
202024130009	
202024130001	
202024130001	
202214020024	

Princesa Isabel, 23 de setembro de 2022.

Vinicius Batista Campos Diretor Geral IFPB - Campus Princesa Isabel Portaria nº 2844/2018/IFPB/Reitoria



INSTITUTO FEDERAL DEEDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PRINCESA ISABEL RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755-000

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE ATIVIADADES

Declaramos,	para	os	devidos	fins	e	efeitos	legais,	que
do Curso							, alun	
	1 1 D		D :	T 1 1 T	EDD DI	. 1 1	1	do
Instituto Federa								
	, des	envolveu	ı as atividade	s abaixo d	escritas	referentes ac	os meses de ju	lho a
setembro de 20)22.							
Descreva abaix	ao as ativi	dades de	esenvolvidas	pelo disce	ente rela	acionadas à	produção de	TCC,
Estágio ou Rela	tório de E	stágio.						



INSTITUTO FEDERAL DEEDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA $CAMPUS \ PRINCESA \ ISABEL$ RODOVIA-426, S/N - ZONA RURAL, PRINCESA ISABEL - PB, 58755-000